
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 931/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do procedimento disciplinar processo nº 002/2001, instaurado pela portaria 824/2021 do dia 7 de junho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 837/91, do Art. 179 do Estatuto do Servidor do Município de Gameleira, que dispõe: “O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem”.

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela comissão através do ofício nº 09/2021, devidamente motivada.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 60 dias para a conclusão do procedimento do processo disciplinar administrativo nº 002/2001 – **Aberto pela Portaria nº 824/2021.**

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:11105E94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2021. Edição 2938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>